



Prefeitura Municipal de Sumé – PB
Avenida 1º de Abril, nº 374 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000
CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292
pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

LEI nº 1.153 de 22 de abril de 2015

Revisão geral e anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Sumé referente ao ano de 2015, com base na Lei nº 1.056, de 4 de abril de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I REVISÃO GERAL ANUAL

Art. 1º Ficam revisadas em 6,4% (seis vírgula quatro por cento), a partir de 1º de março de 2015, inclusive, as remunerações de natureza permanente dos servidores públicos provida em caráter efetivo no Poder Legislativo do Município de Sumé.

Art. 2º A Mesa da Câmara divulgará, mediante Deliberação, as novas tabelas de padrões de vencimento dos servidores públicos providos em caráter efetivo decorrentes da revisão geral de que trata o art. 1º desta Lei.

CAPÍTULO II REAJUSTAMENTO Seção Única

Reajustamento dos Padrões de Vencimento das Categorias Funcionais do Plano de Cargos do Poder Legislativo

Art. 3º Procedida a revisão geral e anual de que trata o CAPÍTULO I, desta Lei, é concedido, a título de ganho real, um reajustamento para as categorias funcionais do Plano de Cargos



Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 374 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

do Poder Legislativo, cujos padrões de vencimento passam a ser os constantes do ANEXO I, a esta Lei.

Art. 4º A remuneração dos cargos de provimento em comissão que integram a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal passa a ser a constante do ANEXO II, a esta Lei.

Art. 5º O reajustamento de que trata este CAPÍTULO produz efeitos jurídicos e financeiros desde o dia 1º de abril de 2015.

CAPÍTULO III SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Poder Legislativo para o corrente exercício financeiro.

CAPÍTULO IV CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas especiais de vigência contidas nos artigos 1º e 5º desta Lei.

GABINETE DO PREFEITO EM 22 DE ABRIL DE 2015

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Sumé – PB
Avenida 1º de Abril, nº 374 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000
CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292
pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

LEI nº 1.153/2015
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ
PLANO DE CARGOS
ANEXO I (art. 3º)
Cargos de Provimento Efetivo
Vigência: 1º de abril de 2015

CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)
Agente Administrativo	PL-SAP-1	901,42
Auxiliar Administrativo	PL-SAP-2	867,62
Auxiliar de Limpeza e Serviços Gerais	PL-SAP-3	856,35
Agente de Apoio Parlamentar	PL-SAP-4	901,42
Digitador	PL-SAP-5	867,62



Prefeitura Municipal de Sumé – PB
Avenida 1º de Abril, nº 374 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000
CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292
pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

LEI nº 1.153/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ANEXO II (art. 4º)

Cargos de Provimento em Comissão
Vigência: 1º de abril de 2015

CARGOS	SÍMB	Nº	REMUNERAÇÃO (R\$)-			
			VENC (R\$)	ADIC. DE REP (R\$)	GRAT EXERC DE CARGO EM COMISSÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
Chefe de Gabinete Presidência	CC-1	1	788,74	394,37	394,37	1.577,48
Diretor Administ	CC-2	1	738,03	369,02	369,02	1.476,08
Diretor Financeiro	CC-2	1	738,03	369,02	369,02	1.476,08
Assistente de Apoio Parlamentar	CC-3	1	457,47	228,74	228,74	914,96
Chefe da Seção de Arquivo e Document.	CC-4	1	450,71	225,36	225,36	901,44
Assessor de Com. Social	CC-5	1	446,20	223,10	223,10	892,40